

QUINTA-FEIRA, 30/06/2022

EDIÇÃO Nº 309

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 30/06/2022 | EDIÇÃO Nº 309

SUMÁRIO

1. **LEI Nº 428 DE 30 DE JUNHO DE 2022:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 164.624,79 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
2. **LEI Nº 429 DE 30 DE JUNHO DE 2022:** Autoriza o Poder Executivo a assinar convênios e firmar contratos com Órgãos Estaduais e Federais e dá outras providências.
3. **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2122**
 - 3.1. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 30/06/2022 | EDIÇÃO Nº 309

LEI Nº 428 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 164.624,79 PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

Art.1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, ao Orçamento Anual de 2022 o crédito adicional especial no valor de R\$ 164.624,79 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) com a finalidade de atender as despesas para a manutenção de ações não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma a seguir discriminada:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão 320000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UO: 30201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 04.122.0014 - 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 319013 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 0144.044 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

TOTAL R\$ 164.624,79

Art. 2º - Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do crédito adicional suplementar será utilizado o excesso de arrecadação decorrente da fonte de recursos 0144.044 - Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal, classificado na rubrica de receita 1.7.1.2.00.0.0.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Contendas do Sincorá, Estado Bahia, 30 de junho de 2022.

Margareth Pina Souza
PREFEITA MUNICIPAL

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8C0-65E1-A9B8-F37B.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 30/06/2022 | EDIÇÃO Nº 309

LEI Nº 429 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a assinar convênios e firmar contratos com Órgãos Estaduais e Federais e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a assinar convênios e firmar contratos com os Governos Federal e Estadual, através de Ministérios, Secretarias, Diretorias, Departamentos, Divisões, Autarquias e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo Único – A autorização prevista no art. 1º estende-se às empresas privadas concessionárias do serviço público.

Art. 2º - O Poder Executivo disporá do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Convênio, para remetê-lo à apreciação da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - A vigência desta Lei é de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá - Estado - Bahia, 30 de Junho de 2022.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C8C0-65E1-A9B8-F37B.





ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

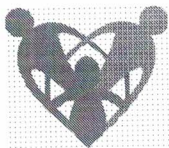
Aos oito dias do mês de junho de 2022, às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada a Praça Municipal, nº 100, Centro – CEP 46.620-000 – Contendas do Sincorá - BA, estavam presentes a presidente Gianni Fernanda da Silva Queiroz, nomeada pela Portaria n.º 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, Vanusa Sousa Lima de Almeida – 1º Membro e Reuvia Soares dos Santos, 2º, designada para que procedesse ao julgamento de habilitação e propostas da **TOMADA DE PREÇOS, nº 003/2022** do corrente ano, que tem como objeto a: Contratação de empresa para serviço de obra para Modernização e Ampliação do Mercado Municipal do Município de Contendas do Sincorá, vinculado ao Contrato de Repasse/Convênio nº 338/2022, firmado entre o município de Contendas do Sincorá(BA) e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município, no Jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União. Convocado, presente o senhor Matheus Rocha Nascimento, Engenheiro Civil. A senhora Presidente abriu os trabalhos solicitando que os licitantes entregassem os envelopes “1” documentação e “2” propostas, próximo passo, foi o credenciamento do representante legal, mediante a apresentação das carteiras de identidade, comparecendo o Sr. Wilha Aparecido da Silva Caires, cadastrado no RG nº 09.311.084-70, SSP/BA, CPF nº 798.311.255-68, representando a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.122.206/0001-69. A Senhora Presidente disse que dava por encerrado prazo para que os interessados em participar do certame, e solicitou que apresentasse seus documentos para habilitação e proposta comercial passou-se então a efetuar a abertura do envelope “1” documentação, verificando a documentação da empresa presente esta encontra-se em conformidade com o edital, portanto, a mesma está habilitada a continuar no certame. Procurado sobre o interesse em interpor recurso, o representante da empresa renunciou a este direito, e como não houve nenhuma interpelação por parte do mesmo, a Senhora Presidente passou a abrir o envelope “2” proposta de preço. A empresa presente apresentou a seguinte proposta: **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA EPP – R\$ 1.357.827,08** (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos). Depois de uma análise sucinta pelo Engenheiro Civil, o mesmo pediu que a Presidente que suspendesse a sessão para uma análise mais detalhada das planilhas da proposta.

A seção foi suspensa para análise retomando as 14:00hs do dia em curso.

Dando reinício a seção, bem como acatando o parecer exarado pelo setor de engenharia do município, a presidente resolve aceitar a proposta ofertada pela empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA EPP** no valor de R\$ 1.357.827,08 (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos). Declarando-a vencedora do certame.

Procurado sobre o interesse em interpor recurso, o representante da empresa renunciou a este direito, e como não houve nenhuma interpelação por parte do mesmo.

Assim, nada mais havendo para tratar a Sra. Presidente da Comissão de Licitação dá por encerrados os trabalhos, determinando que a presente Ata fosse lida pela membro a Sra. Reuvia Soares dos Santos, que relatou a todos os presentes. Depois de concluída a leitura fica encerrada a presente Ata, contendo as assinaturas de todos os membros da Comissão de licitação, assim como do licitante presente.



CONTENDAS
do SINCORÁ
NOVO TEMPO
NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 14.106.553/0001-38

Comissão Permanente de Licitação:

Gianni F. S. Queiroz
Gianni Fernanda da Silva Queiroz - Presidente

Vanusa Almeida
Vanusa Sousa Lima de Almeida - Membro

Reúvia Soares dos Santos
Reúvia Soares do Santos - Membro

Matheus da Rocha Nascimento
Matheus da Rocha Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-BA 051736120-0
Matheus Rocha Nascimento
Engenheiro Civil

Representante da Empresa:

Wilha Aparecido da Silva Caires
Representante: Wilha Aparecido da Silva Caires
Empresa: CONSTRUTORA JOAMAR LTDA EPP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C8C0-65E1-A9B8-F37B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8C0-65E1-A9B8-F37B



Hash do Documento

F0A3B707262BCC0EA5142EC158976F7203ED0DD7ED7FC887C464F0096B829BE1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2022 é(são) :

Kayro Dos Santos Silva (Signatário) - 058.544.345-98 em
30/06/2022 18:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT - 33.864.512/0001-55

